



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 246/2017

Aprova o Regulamento Geral dos
Serviços do TRT da 11ª Região.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes; das Juízas Convocadas Joicilene Jerônimo Portela Freire, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus, Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, em substituição, Drª. Cirlene Luíza Zimmermann, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os estudos empreendidos para elaboração da reforma administrativa;

CONSIDERANDO a competência conferida pelo art. 35, XIII, do Regimento Interno/TRT11 à Presidência no sentido de elaborar, para apreciação e votação do Tribunal, projeto do Regulamento Geral dos Serviços do Tribunal, bem como das modificações parciais que se façam necessárias;

CONSIDERANDO que a adequação do Regulamento Geral de Serviços do TRT11 ao Organograma aprovado em 2012 atenderá, inicialmente, à recomendação do Ministro Corregedor na Correição Ordinária de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, as alterações redacionais nos arts. 148 e 155 da minuta do Regulamento, propostas em sessão, com a divergência parcial dos Desembargadores Eleonora Saunier Gonçalves, Francisca Rita Alencar Albuquerque e Lairto José Veloso, que não alteravam a redação do art. 155; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do processo TRT nº DP-140/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Regulamento Geral do TRT da 11ª Região, conforme o Anexo I.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 4 de outubro de 2017


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região